



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.888, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "NATAL SALGADO RAPHAEL" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "NATAL SALGADO RAPHAEL" a Rua D, situada entre as quadras K e L do loteamento, no Bairro Residencial Judith Cândido Andrade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2008, o(a) LEI Nº 3888 foi publicado(a) em 29 de outubro de 2012, mantido(a) em vigor. Lavras, 29 de outubro de 2012. Secretária Municipal de Comunicação

